



**LEI MUNICIPAL Nº. 868, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Caranaíba, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo constante no anexo I desta lei.

Parágrafo único - O cargo criado por esta lei passa a integrar a estrutura administrativa e o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Caranaíba.

Art. 2º. A estimativa de impacto financeiro orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante no anexo II desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caranaíba, 29 de janeiro de 2019.

**MARCOS BELLAVINHA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### III - GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DE ESCOLARIDADE - NFC

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGO	JORN. SEM.	SÍM. DE VENC.	VENCIMENTO	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTO				
						NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NFC-05	01	40	P.1	R\$1.301,34	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

#### . ATRIBUIÇÕES : AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NFC - 05

- I - receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
- II - auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
- III - divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
- IV - fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
- V - preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
- VI - executar tarefas correlatas de escritório;
- VII - participar do treinamento do ACD I;
- VIII - colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- IX - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
- X - educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- XI - fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- XII - supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
- XIII - realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
- XIV - executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- XV - na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
- XVI - realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho;
- XVII - desempenhar tarefas afins.